



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

**PROCESSO Nº 237/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº7/2015**

Destinado Exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14.

O Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que no dia 24 de abril 2015, às 08:30, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Miguel Detoni, 201 na cidade de Mariano Moro, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade e Tomada de Preço, estará recebendo as propostas para aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, objeto deste edital.

Do Objeto

O presente certame visa à aquisição dos seguintes gêneros alimentícios:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS:

Item	Descrição	Und	Quant
1	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 800GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	10,0
2	AÇÚCAR PCT 5 KG TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE	UND	150,0
3	AMIDO DE MILHO PCT 500 GR DE COR BRANCA, SEM GRUMOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	UND	40,0
4	APRESUNTADO KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	KG	150,0
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	UND	20,0
6	BANANA CATURRA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	KG	400,0
7	BISCOITO MARIA 700G	PCT	50,0
8	BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS, IOGURTE EM SAQUINHO UND 1L, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS	UND	147,0
9	BANHA REFINADA 1 KG	UND	5,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

10	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VIDRO C/ 200 GR	UND	50,0
11	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 114GR	UND	50,0
12	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA, RESFRIADA KG, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	300,0
13	CARNE DE PEITO DE FRANGO, RESFRIADA KG EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE	KG	100,0
14	CEBOLA KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	KG	50,0
15	CENOURA KG, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS E MACHUCADOS	KG	50,0
16	COCO RALADO ADOÇADO 100G	UND	50,0
17	COLORÍFICO 500G	UND	20,0
18	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	KGS	150,0
19	CHÁ SABORES DIVERSOS CX C/ 30 GR	UND	50,0
20	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200 G	UND	100,0
21	CREME DE LEITE 300G	UND	50,0
22	CUCA CASEIRA RECHEADA, DE FABRICAÇÃO RECENTE , MACIA	UND	70,0
23	ERVILHA 300G	UND	50,0
24	EXTRATO DE TOMATE 850GR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	50,0
25	EMUSTAB 200G	UND	20,0
26	FARINHA DE MILHO PCT 5 KG DE COR AMARELA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÕES	UND	10,0
27	FARINHA DE TRIGO PCT 5 KG DE COR BRANCA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÃO	UND	84,0
28	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PCT 250GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	30,0
29	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS PCT 35GR	UND	50,0
30	LEITE CONDENSADO 395 G	UND	100,0
31	LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA 1L INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT ULTRA HIGHTTEMPERATURE	UND	80,0
32	MAÇÃ GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.	KG	334,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

33	MAIONESE 500 G	UND	20,0
34	MAMÃO FORMOSA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MCHUCADO E CASCA ÍNTEGRA	KG	250,0
35	MASSA CASEIRA FABRICAÇÃO RECENTE 1ª QUALIDADE.	KG	65,0
36	MASSA DE PASTEL 500G	PCT	800,0
37	MASSA PARA PIZZA MÉDIA 250 GR, ÍNTEGRA E EMBALAGEM NÃO VIOLADA, LIVRE DE FUNGOS E BOLORES	UND	100,0
38	MILHO VERDE 300G	UND	50,0
39	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	200,0
40	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS, DZ ÍNEGROS SEM RACHADURAS, LIVRE DE ODORES E CONTAMINANTES	DZ	150,0
41	PÃO FATIADO PARA SAUÍCHE, PCT 350 GR NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS OU BOLORES	UND	345,0
42	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 330GR C/ 5 UND, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS OU BOLORES	UND	600,0
43	PESSEGO EM CALDA 800 G	LTA	80,0
44	PÓ PARA REFRESCO 500 G DIVERSOS SABORES	UND	400,0
45	QUEIJO INSPECIONADO, PASTEURIZADO MUSSARELA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO, LIVRE DE FUNGOS E BOLORES	KG	135,0
46	REPOLHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE. (UNIDADE MÉDIA)	UND	50,0
47	SAGU 500 G	PCT	50,0
48	SAL IODADO DE MESA REFINADO PCT 1KG, CONTENDO SALIODADO NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	30,0
49	SALSICHA RESFRIADA PCT 3KG TIPO HOT DOG, PCT FECHADO SEM CORANTES	UND	101,0
50	SALAMONÍACO 100 G	UND	10,0
51	SORVETE DIVERSOS SABORES	KGS	38,0
52	TOMATE DE GRAU MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUNGOS, MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA	KG	150,0
53	VINAGRE DE ALCOOL COM VINHO TINTO GARRAFA 750 ML	UND	10,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

- 1.1. O Município irá adquirir os gêneros alimentícios para a o centro de referencia de assistência social-CRAS, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.
- 1.2. O Município em cada solicitação indicará o produto e as quantidades de que necessita.
- 1.3. O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a entrega dos produtos junto ao centro de referencia de assistência social-CRAS, em até dois dias úteis da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao Município.
- 1.4. O município em cada solicitação indicará os produtos e as quantidades de que necessita. Os licitantes quando da entrega dos produtos deverão observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o consumo(semanal), exceto para os bens hortifrutigranjeiros. O município em cada oportunidade de entrega efetuará tal conferencia e, se for o caso, recusara o recebimento dos produtos.
- 1.5. Os produtos considerados em desacordo pelo Município deverão ser substituídos sem nenhum custo adicional ao Município.
- 1.6. Os licitantes deverão fornecer produtos de boa qualidade, que atendam os requisitos mínimos constantes deste edital e que atendam a todas as normas sanitárias e de consumo incidentes.
- 1.7 Os licitantes em suas propostas deverão indicar a marca do produto ofertado vinculando-se a ela quando do fornecimento do produto caso seja vencedora do certame.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de modo proporcional a aquisição dos produtos em até quinze dias após a entrega destes pelo licitante vencedor em cada item e aceitação dos mesmos pelo Município, e mediante protocolização da nota fiscal respectiva.

Da Habilitação/Credenciamento

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal de Mariano Moro, especificamente para o presente certame, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, ou seja, até o dia 17/04/2015, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios ou administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE MARIANO MORO

MARIANO MORO – RS

- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas do INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) alvará, certidão, atestado e ou laudo de inspeção da vigilância sanitária municipal, do domicílio da sede do licitante, atestando a regularidade sanitária do estabelecimento.

III- Qualificação Técnica:

- a) declaração de que o licitante se submete aos termos deste edital e que tem condições de atender o mesmo.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes;

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via, escrita, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

Prefeitura Municipal de Mariano Moro
Edital n.º 237/2015
Tomada de Preço n.º 7/2015
Envelope n.º 01- Habilitação
Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de Mariano Moro
Edital n 237/2015
Tomada de Preço n.º 7/2015
Envelope n.º02 – Proposta
Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Mariano Moro, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação.

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, apresentada em uma via, em linguagem nacional, clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas por seu representante legal, indicando os valores unitários e totais para cada item de interesse. Deverão ainda em suas propostas indicarem a marca do produto ofertado, vinculando-se a esta no caso de ser vencedor no certame.
- b) a validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir de seu recebimento, sendo esta a subentendida no caso de não indicação pelo licitante;

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço por item.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer dos requisitos deste edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante aceita pelo Município.

Se dentro do prazo o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8666/93.

O município irá adquirir os produtos de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Os produtos deverão ser entregues, nos termos e condições deste edital, em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a entrega dos produtos junto ao Centro de Referência de Assistência Social de Mariano Moro, sem qualquer custo adicional ao município, observando as características estabelecidas neste edital.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada.

A presente licitação tem validade enquanto durar o estoque ou até 31 de dezembro de 2015, o que ocorrer primeiro.

Das Disposições Gerais

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/14, para fazer jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 147/2014 e participar deste certame, o licitante deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida no presente exercício.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

Serão desclassificadas as propostas financeiras cujo valor seja superior ao da planilha orçamentária de quantitativo e preços unitários que é parte integrante deste edital.

O licitante, na proposta financeira, deverá indicar o preço unitário e total por item de interesse, com até duas casas após a vírgula.

È parte integrante deste edital a minuta contratual e planilha de quantitativos e preços unitários.

Os licitantes, juntamente com o envelope da documentação, deverão apresentar laudo de inspeção da vigilância sanitária municipal, do domicílio da sede do licitante.

Os licitantes vencedores em cada item terão que substituir, sem qualquer custo adicional ao município, os produtos considerados pelo município em desacordo com o presente certame.

As aquisições observarão um cronograma, como regra, se de modo semanal. O município quando de cada solicitação indicará os produtos e as quantidades de que necessita. Os licitantes quando da entrega dos produtos deverão observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o consumo, exceto para os bens hortifrutigranjeiros. O município em cada oportunidade de entrega efetuara tal conferencia e, se for o caso recusará o recebimento dos produtos.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria	Órgão	Unidade	Projeto\Ativ	Fonte	Despesa
339030070000	09	0901	47	1630	1936
339030070000	09	0901	48	1630	1960
339030070000	09	0901	49	1630	2036

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

- Minuta do Contrato;
- Planilha de Preços unitários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3524-1141, no horário de expediente.

Mariano Moro, de abril 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

**MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratante: Município de Mariano Moro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.386/0001-95, com sede administrativa na Rua Miguel Detoni, 201, Mariano Moro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

Contratada:

, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios, conforme tomada de preço nº 07/2015.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Único: Os produtos deverão ser entregues pela contratada junto ao Centro de Referência de Assistência Social, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 02(dois) dias úteis contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

Cláusula Quinta: A contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, que atendam os requisitos mínimos constantes deste contrato e do edital ao qual se vincula e que atendam a todas as normas sanitárias e de consumo incidentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

Cláusula Sexta: As despesas com a entrega dos produtos junto ao Centro de Referência de Assistência Social do município, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sétima: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria	Órgão	Unidade	Projeto\Ativ	Fonte	Despesa
339030070000	09	0901	47	1630	1936
339030070000	09	0901	48	1630	1960
339030070000	09	0901	49	1630	2036

Cláusula Nona: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 31 de dezembro de 2015, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Décima: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Mariano Moro, abril de 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

PLANILHA DE QUNATITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unid.	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	4547	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 800GR DE PRIMEIRA QUALIDADE		UND	10,00	13,90	139,00
2	505	AÇÚCAR PCT 5 KG TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE		UND	150,00	9,90	1.485,00
3	507	AMIDO DE MILHO PCT 500 GR DE COR BRANCA, SEM GRUMOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO		UND	40,00	2,90	116,00
4	508	APRESUNTADO KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO		KG	150,00	9,90	1.485,00
5	509	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT 5 KG		UND	20,00	11,90	238,00
6	554	BANANA CATURRA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA		KG	400,00	1,90	760,00
7	4296	BISCOITO MARIA 700G		PCT	50,00	6,30	315,00
8	551	BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS, IOGURTE EM SAQUINHO UND 1L, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES		UND	147,00	3,30	485,10

12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

		ANORMAIS					
9	4583	BANHA REFINADA 1 KG		UND	5,00	6,00	30,00
10	513	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, VIDRO C/ 200 GR		UND	50,00	11,50	575,00
11	514	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 114GR		UND	50,00	2,00	100,00
12	515	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA, RESFRIADA KG, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE		KG	300,00	13,00	3.900,00
13	553	CARNE DE PEITO DE FRANGO, RESFRIADA KG EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, ATÓXICO, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE		KG	100,00	8,90	890,00
14	517	CEBOLA KG, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA		KG	50,00	3,50	175,00
15	518	CENOURA KG, PRIMEIRA QUALIDADE SEM FUNGOS E MACHUCADOS		KG	50,00	3,50	175,00
16	1369	COCO RALADO ADOÇADO 100G		UND	50,00	2,90	145,00
17	1283	COLORÍFICO 500G		UND	20,00	4,50	90,00
18	1685	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO		KGS	150,00	6,90	1.035,00
19	519	CHÁ SABORES DIVERSOS CX C/ 30 GR		UND	50,00	9,50	475,00
20	1684	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200 G		UND	100,00	1,90	190,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

21	1132	CREME DE LEITE 300G		UND	50,00	4,25	212,50
22	665	CUCA CASEIRA RECHEADA, DE FABRICAÇÃO RECENTE, MACIA		UND	70,00	7,90	553,00
23	1280	ERVILHA 300G		UND	50,00	1,80	90,00
24	557	EXTRATO DE TOMATE 850GR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE		UND	50,00	6,90	345,00
25	1482	EMUSTAB 200G		UND	20,00	6,50	130,00
26	558	FARINHA DE MILHO PCT 5 KG DE COR AMARELA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÕES		UND	10,00	9,25	92,50
27	523	FARINHA DE TRIGO PCT 5 KG DE COR BRANCA, SEM GRUMOS E LIVRE DE CONTAMINAÇÃO		UND	84,00	12,00	1.008,00
28	524	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PCT 250GR DE PRIMEIRA QUALIDADE		UND	30,00	5,90	177,00
29	528	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS PCT 35GR		UND	50,00	0,90	45,00
30	1133	LEITE CONDENSADO 395 G		UND	100,00	3,80	380,00
31	529	LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA 1L INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT ULTRA HIGHTTEMPERATURE		UND	80,00	3,50	280,00
32	2720	MAÇÃ GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE SEM MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA.		KG	334,00	5,50	1.837,00
33	1692	MAIONESE 500 G		UND	20,00	6,90	138,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

34	535	MAMÃO FORMOSA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMERIRA QUALIDADE, LIVRE DE MCHUCADO E CASCA ÍNTEGRA		KG	250,00	3,99	997,50
35	667	MASSA CASEIRA FABRICAÇÃO RECENTE 1ª QUALIDADE.		KG	65,00	8,90	578,50
36	1669	MASSA DE PASTEL 500G		PCT	800,00	4,50	3.600,00
37	4082	MASSA PARA PIZZA MÉDIA 250 GR, ÍNTEGRA E EMBALAGEM NÃO VIOLADA, LIVRE DE FUNGOS E BOLORES		UND	100,00	3,50	350,00
38	1281	MILHO VERDE 300G		UND	50,00	1,90	95,00
39	559	ÓLEO DE SOJA 900ML		UND	200,00	4,70	940,00
40	538	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS, DZ ÍNEGROS SEM RACHADURAS, LIVRE DE ODORES E CONTAMINANTES		DZ	150,00	6,00	900,00
41	539	PÃO FATIADO PARA SAUÍCHE, PCT 350 GR NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS OU BOLORES		UND	345,00	4,50	1.552,50
42	541	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PCT 330GR C/ 5 UND, NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS OU BOLORES		UND	600,00	4,50	2.700,00
43	1671	PESSEGO EM CALDA 800 G		LTA	80,00	5,90	472,00
44	1676	PÓ PARA REFRESCO 500 G DIVERSOS		UND	400,00	3,00	1.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

		SABORES					
45	545	QUEIJO INSPECIONADO, PASTEURIZADO MUSSARELA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO, LIVRE DE FINGOS E BOLORES		KG	135,00	21,00	2.835,00
46	546	REPOLHO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE. (UNIDADE MÉDIA)		UND	50,00	4,50	225,00
47	1663	SAGU 500 G		PCT	50,00	3,90	195,00
48	547	SAL IODADO DE MESA REFINADO PCT 1KG, CONTENDO SALIODADO NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		UND	30,00	2,00	60,00
49	548	SALSICHA RESFRIADA PCT 3KG TIPO HOT DOG, PCT FECHADO SEM CORANTES		UND	101,00	19,90	2.009,90
50	4584	SALAMONÍACO 100 G		UND	10,00	2,00	20,00
51	1674	SORVETE DIVERSOS SABORES		KGS	38,00	18,90	718,20
52	550	TOMATE DE GRAU MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FUNGOS, MACHUCADOS E CASCA ÍNTEGRA		KG	150,00	5,50	825,00
53	1662	VINAGRE DE ÁLCOOL COM VINHO TINTO GARRAFA 750 ML		UND	10,00	2,90	29,00

Total Geral: R\$ 38.393,70

Cleonir Barbieri
Chefe de Almoxarife

Mariano Moro, 31 de Março 2015.